



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CDU/BELÉM

Em 04 de junho de 2019, no Gabinete do Prefeito Municipal de Belém – Palácio Antônio Lemos, localizado à Praça Dom Pedro II, no bairro da Cidade Velha, com início às 15H30 e término às 18h30.

Conselheiros:

1. PMB – Zenaldo Rodrigues Coutinho Junior _____
2. SEGEP - Maria de Nazaré Rodrigues da Costa _____
3. SEGEP - Mauro Carlos Cruz Gaia _____
4. SEURB - Annete Klautau de Amorim Ferreira _____
5. SESAN - Eduirbe Castro de Araújo _____
6. SEHAB - Maikenn Emanuel Santos de Souza _____
7. SEMOB - Onofre Velloso de Bastos _____
8. SECON - Rosivaldo Batista _____
9. CODEM - Danilo Soares da Silva _____
10. ADEMI-PA - Orlain Bruno Barbosa Miléo _____
11. ADEMI-PA - Clovis Acatauassú Freire _____
12. FECOMERCIO-PA - Pedro Coelho Nasser _____
13. UGT-PA - José Maria Oliveira Garcia _____
14. UEPA - Samantha Nahon Bittencourt _____
15. UFPA - Roberta Menezes Rodrigues _____
16. CAU-PA - Filomena da Cunha Gonçalves Mata _____
17. AAPBel - Maria Dorotéa Lima _____
18. AAPBel - Maria Elvira Rocha de Sá _____
19. UNMP-PA- Paulo Afonso Caldeira dos Santos _____
20. UNMP-PA - Paulo Sérgio Setúbal Barbosa _____

Entidade/ Instituição convidada:

1. FUMBEL - Fabio Atanásio de Moraes _____
2. MPPA - Raimundo de Jesus Coelho de Moraes _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CDU/BELÉM



Pautas:

Pauta 01 - Aprovação da Ata da 7ª reunião extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Belém (CDU), Sr. **Zenaldo Coutinho**, declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do CDU, realizando a verificação do quórum com a presença de 20 (vinte) Conselheiros.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** leu a pauta prevista para a presente reunião e pôs em votação a aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2019, não havendo oposição dos Conselheiros, declarou-a aprovada por unanimidade.

Pauta 02 - Pauta 02: Apresentação da concepção do Bairro Antônio Lemos (CODEM)

O Conselheiro **Danilo Silva**, antes de iniciar a apresentação da concepção do Bairro Antônio Lemos, esclareceu que, conforme alguns documentos e elementos reunidos durante os debates preliminares à concepção do Bairro Antônio Lemos que se iniciaram na CODEM, havia a expectativa de que alguns investimentos viriam a se estabelecer nas intermediações do bairro e que este seria um ponto de comunicação com outros municípios que serviria como eixo de transporte e mobilidade que pudesse interligar com o “dorso espinhal” da Av. Augusto Montenegro. O Conselheiro **Danilo Silva** citou a mensagem que gerou o Projeto de Lei (de criação do Bairro Antônio Lemos), datada de 30/06/2014, cuja cópia foi encaminhada aos Conselheiros, esclareceu que desse documento constam a origem e todos os fundamentos que serviram de base para a criação do bairro. O Conselheiro **Danilo Silva** ressaltou que, diferentemente de outros bairros que surgem da reformulação da política administrativa de gestão da cidade e que possuem ocupação preexistente, o Bairro Antônio Lemos teve a oportunidade de ter sido planejado para sua concepção. Prosseguiu destacando da mensagem que deflagrou a lei de criação do bairro o seguinte texto: “o plano de urbanização do novo bairro deverá contemplar as seguintes ações que se pretende implementar: integrar as centralidade de comércio e serviços existentes no bairro e no entorno; melhorar as alternativas de circulação interbairros, diminuindo as distâncias físicas e reduzindo os tempos de deslocamentos; facilitar a integração das vias locais e bairros com os terminais e eixos troncais do BRT e implantação de novos corredores com faixas exclusivas para circulação de transporte coletivo; qualificar os acessos e a circulação de pedestres e ciclistas; criar eixos de circulação alternativos à Av. Augusto Montenegro, que ainda consiste na única via estrutural de transporte coletivo, que conecta o setor norte da área continental de Belém com a centralidade principal de comércio e serviços; consolidar e estruturar a alternativa de acesso ao município de Ananindeua; proporcionar novas alternativas de circulação em direção aos demais municípios componentes da Região Metropolitana de Belém, melhorando a acessibilidade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

mobilidade de pessoas e serviços e mercadorias; ordenar a instalação das atividades, estabelecendo novos padrões de densidade e ocupação do solo, com incentivo a empreendimentos de habitação comércio e serviços locais”. Concluiu afirmando que o trecho da mensagem lida representa sucintamente todas as expectativas que foram planejadas para o bairro, evidenciadas pela obras de melhoria que foram e serão implantadas como o BRT Augusto Montenegro e a previsão do BRT Centenário e o BRT Metropolitano.

O Conselheiro **Danilo Silva**, após as considerações preliminares, iniciou então a apresentação da concepção do Bairro Antônio Lemos, apresentando o polígono de delimitação e sua origem nos bairros de Águas Negras e Maracacuera. Afirmou que a criação do novo bairro é muito mais que uma simples delimitação territorial, é uma estratégia de desenvolvimento integrado à cidade; demonstrou as vias estruturantes, o zoneamento de uso (residência, comércio e serviços e apoio ao turismo), os novos empreendimentos habitacionais privados e públicos, as áreas de gestão metropolitana.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que o novo bairro favorecerá o desenvolvimento local e viabilizará a infraestrutura de mobilidade urbana. Ressaltou que as ocupações urbanas anteriores se caracterizavam por não terem planejamento e que o bairro em questão antecipou o planejamento da expansão territorial de forma ordenada, associando empreendimentos imobiliários estratégicos. Concluiu ressaltando que a criação do Bairro Antônio Lemos foi planejado em concordância com as políticas urbana e ambiental constantes no Plano Diretor e em concordância com as diretrizes nacionais voltadas à mobilidade urbana.

A Conselheira **Filomena Mata** afirmou que a criação do bairro é uma boa intenção, mas ponderou que é preciso ter cautela para não aprovar uma expansão territorial, na qual disse temer “uma bagunça maior”, pois considera que as invasões “tem uma ordem”, apesar de não ter uma configuração de vias. Pontuou sua preocupação quanto à indução do adensamento populacional; exemplificou a Av. Augusto Montenegro, a qual deveria ter 40 metros e hoje as vias de rolamento são extremamente pequenas, com 20 metros de faixa de rolamento e 20 metros de faixa de proteção.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** esclareceu que no primeiro trecho da Av. Augusto Montenegro até o viaduto já foi reaberto, que a partir do viaduto até à Maracacuera será construída a via expressa, eliminando os pontos de alagamento. Informou que o projeto executivo está pronto e contempla, em toda a sua extensão, três faixas de rolamento, faixa do BRT, ciclovia e calçada, sem precisar fazer nenhuma desapropriação. Esclareceu que a via foi concebida e construída muito larga, mas anos depois - administração retrasada – foi recapeada com estreitamento.

A Conselheira **Filomena Mata** afirmou reconhecer a boa intenção da iniciativa da criação do bairro, mas registrou a necessidade de regulamentação da implantação dos conjuntos habitacionais e empreendimentos dentro dessa área e no sentido de não seccionar e fracionar o território da cidade, evitando formar “muros dentro de muros”; sugeriu que o sistema viário, o traçado urbano, permeasse dentro desses condomínios, para que as pessoas tenham qualidade de vida e não fiquem isoladas.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** esclareceu que, em se tratando de empreendimentos privados em área privada, considerando a violência urbana, dificilmente eles abririam mão da privacidade, e que este é o ordenamento jurídico vigente. Esclareceu ainda que não estavam tratando no momento de condomínios, e que o bairro Antonio Lemos não está sendo inventado, teria surgido a partir dos bairros Agulhas Negras e Maracacuera, ambos com ocupação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

desordenada. O Presidente concluiu alertando que a expansão urbana está acontecendo e que não é possível perder mais tempo para ordenar esse processo.

A Conselheira **Annete Klautau** esclareceu que, em relação ao empreendimento particular, o alvará expedido refere-se ao loteamento, onde as vias se integram ao sistema viário. Com relação ao eixo da Av. Augusto Montenegro, ressaltou que o Plano Diretor propõe o adensamento.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que o mapa do zoneamento do Plano Diretor de 1993 mencionava “zonas de adensamento” para esta área, provando que o adensamento já havia sido previsto, antes mesmo da criação do bairro. Quanto à “regulamentação” citada pela Conselheira **Filomena Mata**, o Conselheiro afirmou que é uma das atividades a serem desenvolvidas no CDU. Concluiu esclarecendo que os “muros” ou “cercas” que porventura apareçam nas imagens por satélite disponíveis na internet, devem ser para isolamento e proteção da fauna existente.

A Conselheira **Samantha Bittencourt** solicitou maiores esclarecimentos quanto ao tipo de compensação que a Prefeitura irá exigir quando da ocupação da área, com relação à fauna e supressão vegetal. Indagou se a Prefeitura tem algum plano de resgate de fauna. Concluiu registrando a necessidade urgente de serem elaboradas resoluções e de avançar no detalhamento do Plano Diretor.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que as compensações e resgate de fauna dependerão da natureza das atividades do empreendimento e da intervenção que se pretende implantar, que não poderia responder com propriedade, mas poderia pesquisar e responder aos conselheiros nas reuniões posteriores.

A Conselheira **Filomena Mata** pediu esclarecimentos quanto à previsão de reservas de áreas públicas para equipamentos urbanos e parques e quanto à exigência de infraestrutura de esgotamento sanitário para esses novos empreendimentos imobiliários.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que todos esses empreendimentos já contemplam o sistema de abastecimento e controle de seus efluentes, de tratamento de esgoto, de forma que o que é recebido pela rede pública de esgoto, já conta com o tratamento devido.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** acrescentou que além do tratamento de água e esgoto, estão previstos os equipamentos urbanos públicos, tais como: creche, escola, unidade de saúde, parques, quadras de esportes, ruas abertas, não somente os empreendimentos da Prefeitura, como também os loteamentos privados.

A Conselheira **Roberta Menezes** pronunciou-se primeiramente justificando seu atraso, em seguida ressaltando que a área em discussão é significativa em relação à expansão de Belém e que, conforme o zoneamento atual, é uma Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIA. Recordou que a área do empreendimento da empresa “Status” era de compensação ambiental da empresa “EIDAI do Brasil” (empresa de beneficiamento de madeira), inclusive possuindo “espécies raras”. A Conselheira ressaltou que a Câmara Municipal de Belém alterou a Lei no Plano Diretor em 2011, cuja alteração foi especialmente nessa ZEIA, ainda que não houvesse alterado a denominação do zoneamento, mantendo suas principais diretrizes de preservação ambiental, entretanto permitiu o uso habitacional, de serviços etc., descaracterizando-a de sua importância ambiental, o que, em sua opinião, teria promovido uma mudança de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

zoneamento de forma indireta em uma área de importância ambiental para a cidade, embora entendesse haver uma pressão para criação de novos eixos de expansão urbana.

A Conselheira **Roberta Menezes** registrou sua preocupação quanto à ocupação urbana em uma área ambientalmente importante, com estrutura viária deficitária, pois o conjunto de empreendimentos implantados e previstos não estariam proporcionais aos espaços e equipamentos públicos, bem como não se teria uma rede de esgoto e drenagem.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** discordou da Conselheira **Roberta Menezes**, informando que a infraestrutura necessária para ocupação está sendo executada, diferente do lado oposto da Av. Augusto Montenegro, local de expansão urbana absolutamente sem controle urbanístico. Informou que a área em questão possui estação de tratamento de esgoto sanitário, sistema de destinação das águas pluviais, serviços de drenagem em implantação, vias, equipamentos públicos, e que a Prefeitura está aumentando a rede de escolas e unidades de saúde. Exemplificou, citando o bairro do Tenoné que tem unidade de saúde nova, escolas novas. Concluiu concordando com a necessidade de se delimitar as áreas necessárias de preservação.

A Conselheira **Roberta Menezes** propôs avaliar o zoneamento e o parcelamento do solo urbano. Sugeriu a inclusão no Plano Diretor do “plano de subprefeitura” e do “plano de bairro” como forma de detalhamento do processo de ocupação e uso do solo urbano, no sentido de propor diretrizes urbanísticas.

O Promotor **Raimundo Moraes** pronunciou-se dizendo haver equívocos na mensagem da lei de criação do Bairro Antônio Lemos, pois não se trata de expansão do território do Município, nem de expansão da área urbana, mas do desmembramento de um bairro em dois. Ressaltou que a lei não alterou o planejamento e o zoneamento, trata-se de uma definição de coordenada geográfica do bairro, de uma estratégia de desenvolvimento integrado do território urbano com sustentabilidade ambiental. Questionou o motivo dos investimentos se darem em uma área delimitada, pois há dez anos não há proposta de investimento real e efetivo pelo PPA e pelas leis complementares.

O Presidente **Zenaldo Coutinho** esclareceu que houve de fato o desmembramento de frações de dois bairros para a criação de outro. Informou que ao assumir a Prefeitura a ideia era criar um novo bairro numa área com potencial de ter um planejamento urbano diferenciado. Esclareceu que o Bairro Antonio Lemos é o primeiro bairro da área de expansão urbana de Belém com a possibilidade de ser planejada para evitar a desordem, a qual ocorre quando o poder público não se adianta e a população chega antes, a exemplo da Ilha de Mosqueiro que está sendo ocupada há vários anos de maneira desordenada. Ressaltou que o bairro foi delimitado respeitando o zoneamento preexistente, mas planejado com integração viária, até em respeito a quem foi Antônio Lemos.

A Conselheira **Roberta Menezes** retomou a palavra reforçando a sua opinião de que uma vez que há um conjunto de investimentos já viabilizados e outros sendo viabilizados na área, é função da Prefeitura Municipal orientar melhor o que poderá ser consolidado futuramente no bairro.

O Promotor **Raimundo Moraes** sugeriu que fosse encaminhado ao CDU o projeto completo da concepção do Bairro Antônio Lemos. Concluiu afirmando que historicamente há pouquíssimos exemplos de empreendimentos antecipando-se às ocupações irregulares e que é fundamental o planejamento do transporte público incorporado aos projetos de planejamento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

O Presidente **Zenaldo Coutinho** ressaltou que a apresentação do Conselheiro **Danilo Silva** estaria de acordo com o pedido de apresentação da “Concepção da Criação do Bairro Antônio Lemos”, sugerindo que, se assim se fizer necessário, o CDU solicite documentos adicionais, tais como, uma síntese documental das ZEIAS, quais foram as alterações da lei de 2010, o que as alterações da lei permitiram, porque foram aprovados esses projetos, quais os fundamentos, um memorial com as informações para apresentar ao CDU, assim como identificar no mapa do bairro a localização dos empreendimentos já aprovados, o que consta dentro desses empreendimentos (escola, creche, parque, saúde) tanto dos habitacionais MCMV quanto de empreendimentos particulares, inclusive fazendo uma comparação da ZEIA antes e depois, para fazer uma avaliação do acerto ou não de uma legislação passada, mas que gerou possibilidades e expectativas das ações da iniciativa privada, para que não seja recorrentemente a legislação comprometendo garantias que foram dadas, mas garantindo sempre o interesse coletivo por ser ele o grande motivador da cidade.

A Coordenadora Técnica da Revisão do Plano Diretor, arquiteta **Semírames Silva**, pronunciou-se dizendo que tudo que estava sendo discutido na reunião do CDU estava incluído nos estudos da Revisão do Plano Diretor.

O Conselheiro **Paulo Afonso** solicitou uma manifestação do CAU quanto à questão da ampliação da cidade nas áreas verdes. Ressaltou que se o poder público não tomar conta, as áreas vão ser invadidas e informou que o Ministério das Cidades apresentou um novo modelo do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Conselheiro **Clovis Freire** informou que no Plano Diretor, para área em discussão, existe uma ZAU com alguns pontos de ZEIA, a qual limita, mas não proíbe o uso habitacional. Esclareceu que a Av. Augusto Montenegro, quando foi concebida, tinha um eixo com faixa de domínio de 45 metros para cada lado, 90 metros de leito viário para uso futuro. Ressaltou que, em uma avaliação atual, os únicos pontos que respeitaram esse alinhamento foram nos locais de implantação de condomínios legais, os únicos que obedecem a faixa de 45 metros, nas outras áreas infelizmente houve uma ocupação desordenada não contida pelo poder público ao longo de 40 anos e o conseqüente estreitamento da via de tráfego (citado pela Conselheira **Filomena Mata**). Ressaltou que as 4000 unidades previstas para o Bairro Antônio Lemos, ora questionadas, não irão suprir o déficit habitacional de Belém, que somava 5000 casas por ano, há 4 anos. Considerou uma insensibilidade pensar que a área vai permanecer da mesma forma, motivo pelo qual Belém é hoje uma das cidades mais desorganizadas do Brasil. Comparou o Prefeito de Belém com o Intendente Antonio Lemos, pois havia sido o único a planejar Belém com os bairros do Marco e Pedreira. Considerou lamentável e refutou a colocação da Conselheira **Filomena Mata** de que as ocupações irregulares teriam alguma “ordem”, que traria algo satisfatório não se planejar a cidade. Registrou que concorda com a expansão da cidade para a área em questão, que deve ser projetada a partir de avenidas estruturais. Alertou para que a Prefeitura não incorresse no mesmo erro do Governo do Estado ao desapropriar apenas o necessário para construir o eixo da Nova Av. Independência, cuja futura duplicação dependerá de desapropriações mais onerosas pela valorização da área.

A Conselheira **Filomena Mata** esclareceu que o CAU não é contra a criação do Bairro Antônio Lemos, mas alerta a necessidade de planejamento e regulamentação para que não ocorram ocupações desordenadas. Ressaltou que as áreas verdes não devem deixar de existir, que é preciso pensar em um plano de arborização que proteja e permita que a cidade cresça.

A Conselheira **Roberta Menezes** iniciou a apresentação de um mapa demonstrando o zoneamento especial, destacando a ZEIA em epígrafe, na qual está contida a poligonal do Bairro Antônio Lemos, sobrepondo as imagens de localização dos empreendimentos implantados e aprovados na área. Esclareceu que, por se tratar de ZEIA, impacta nos parâmetros exigidos no processo de ocupação nessa área. Esclareceu que a cidade inteira não está demarcada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

como ZEIA, mas algumas áreas dentro do território da cidade tem importância ambiental para o conjunto da cidade, desta forma, a ocupação e o incentivo do adensamento de áreas com essas características requer critérios para seu controle. Indagou se os parâmetros exigidos pela ZAU 4 seriam adequados para implantação de empreendimentos na área e considerou ser um ponto crítico no Plano Diretor.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que o empreendimento da Status era inicialmente verticalizado e que previa vias de acesso público, com grandes quadras de esportes e áreas de reserva verde, diferente do que estava sendo apresentado pela Conselheira **Roberta Menezes**.

A Conselheira **Roberta Menezes** afirmou não haver restrição de implantação de condomínio fechado para área, o que foi discordado pelo Conselheiro **Danilo Silva**. A Conselheira opinou que condomínio fechado seria uma tragédia urbana, pois não permite conexão do sistema viário e de infraestrutura. Alertou sobre a ausência de diretrizes na legislação que poderiam impedir a implantação escalonada de condomínios fechados.

O Conselheiro **Paulo Setubal** manifestou-se opinando que as invasões que ocorreram na Av. Augusto Montenegro foram bem coordenadas e valorizaram a área, concluiu parabenizando a apresentação do Conselheiro **Danilo Silva**.

O Conselheiro **Danilo Silva** esclareceu que a área da empresa EIDAI foi arrematada em um leilão público, parte pela empresa STATUS, parte pelo Governo do Estado para ser destinada à construção de habitação de baixa renda para redução do déficit habitacional. Afirmou desconhecer empreendimento da COHAB a ser implantado no local. A Conselheira **Roberta Menezes** afirmou que o empreendimento está disponível na página da COHAB e que teria o projeto. O Conselheiro **Danilo Silva** ponderou que a implantação do projeto não poderia ser confirmada, pois não havia registro de licenciamento na SEURB e solicitou que fosse melhor apurado. Informou que, pelo regulamento do programa Minha Casa Minha Vida, os empreendimentos que estiverem situados em áreas de ZEIA são automaticamente convertidos em ZEIS (para faixa 1), para permitir a edificação nessas áreas. Com relação ao questionamento da Conselheira **Roberta Menezes** sobre a aprovação dos empreendimentos na área, respondeu que concordava não ser ideal, mas que de fato a lei federal permite a implantação e concluiu parafraseando um mestre no direito: “Eu tenho direito de ter uma opinião, eu não tenho direito de fazer da minha opinião um direito”.

O Conselheiro **Eduirbe Araujo** alertou quanto aos problemas que podem surgir pelo sub dimensionamento da rede drenagem em relação à rede hídrica existente e se dispôs a definir bem nesse bairro os pontos que são importantes na drenagem urbana que são pontos de alagamentos hoje, a fim de se preservar os leitos dos rios e evitar futuros canais de concreto.

A Conselheira **Roberta Menezes** concluiu registrando que esse dispositivo das ZEIS que altera seus parâmetros para empreendimentos do MCMV é justificável, mas também é resultado da ausência no Plano Diretor de demarcação de ZEIS em áreas vazias para habitação de interesse social, pois as ZEIS são demarcadas em áreas já ocupadas, seja pela urbanização, seja pela regularização fundiária, embora conste do texto da lei

Pauta 03: Apresentação da Resolução para criação de Câmaras Técnicas Setoriais do CDU (CODEM)

O Conselheiro **Danilo Silva** solicitou que fosse adiada a apresentação. O Presidente Zenaldo Coutinho pôs em votação e todos os conselheiros aprovaram a transferência da apresentação para a próxima reunião.

Pauta 04: Definição da composição das Câmaras Técnicas Setoriais do CDU com a indicação dos Conselheiros que irão participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU/Belém

Após os debates, os membros do CDU deliberaram sobre a composição das Câmaras Técnicas com a seguinte configuração: Câmara Técnica de Análise Normativa e Legislação: APPBEL, UFPA, ADEMI, CMB, SEGEP e CODEM; Câmara Técnica de Empreendimento e Operações: FECOMERCIO, UEPA, SEHAB e SECON; Câmara Técnica de Estudos e Monitoramento do Plano Diretor: UNMP, CAU, UGT, SEURB, SESAN e SEMOB.

Pauta 05: O que ocorrer

A Conselheira **Roberta Menezes** registrou a necessidade de organização de uma pauta geral do CDU, com condições, tempo e qualidade para ter maior aproveitamento das reuniões do Conselho. O Presidente **Zenaldo Coutinho** acolheu a proposta da Conselheira Roberta Menezes e sugeriu a abertura de propostas de pautas para debates e criação de agenda até o mês de dezembro.

O Conselheiro **Paulo Afonso Santos** solicitou que fosse levada a discussão à questão metropolitana do aterro sanitário e que a Prefeitura apresentasse uma síntese do projeto de revitalização da Bacia do Una. O Presidente **Zenaldo Coutinho** esclareceu, primeiramente, sobre a questão do aterro sanitário e, posteriormente, sobre o empréstimo da Prefeitura junto ao BID para a execução do projeto denominado PROMABEN, podendo ser apresentado ao CDU.

Encaminhamentos:

1. O Conselheiro **Danilo Silva** encaminhará, para o e-mail cdu.segep@gmail.com, a redação final de criação do Bairro Antônio Lemos (solicitação do MPPA);
2. A Conselheira **Annete Klautau** apresentará na 9ª Reunião Extraordinária do CDU um memorial com todos os empreendimentos aprovados, ou em aprovação, na área do Bairro Antônio Lemos e seu entorno imediato;
3. O Conselheiro **Danilo Silva** apresentará na 9ª Reunião Extraordinária do CDU a proposta de resolução para a criação das Câmaras Técnicas Setoriais do CDU;
4. Os conselheiros deverão encaminhar para o e-mail cdu.segep@gmail.com propostas para o cronograma de pautas das reuniões do CDU até dezembro de 2019, que serão colocadas em discussão na 9ª Reunião Extraordinária do CDU.

Sem mais considerações, o Presidente Zenaldo Coutinho deu por encerrada a 4ª Reunião Ordinária do CDU, agradecendo a participação e a colaboração de todos.